

2561



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CGC (MF) 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453- 1134 - CEP 38295-000



LEI Nº 248, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Autoriza o Município de Limeira do Oeste - MG, a suplementar dotação orçamentária no Orçamento de 1999".

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, através do Poder Executivo, autorizado a suplementar em R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

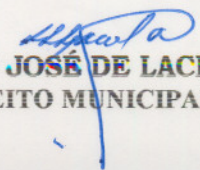
20.01- Poder Executivo.	
03.07.020.2.002- Manutenção e Ativid. da Superv. e Coord. Sup.	
3122.02 - Outro Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
3111.01- Pessoal Civil.....	R\$40.000,00
20.04- Departamento Municipal de Administração	
03.07.021.2.004- Manutenção da Ativid. da Seção de Administração	
03 07 0212.005- Manutenção da Ativ. da Seção Recursos Humanos	
03.08.033.2.008- Juros de Dívida Contratada	
3111.01- Pessoal Civil.....	R\$5.000,00
3111.02- Pessoal Civil	R\$7.000,00
3261.01- Juros de Dívida Contratada.....	R\$5.000,00
20.05 - Departamento Municipal de Fazenda	
03.07.021.2.012- Manutenção Seção de Receitas	
03.07.021.2.002- Manutenção e Ativid. Da Superv. E coord. Sup.	
3111.02 - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
3132.01- Outros Serviços Encargos.....	R\$ 5.000,00
20.06 - Departamento Municipal de Saúde	
13.75.428.2.002- Manutenção da Ativ. de Superv. e Coord. Superior	
3111.01 - Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
20.10- Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos	
10.60.0212.015- Manutenção Departamento de Obras	
3111.01- Pessoal Civil.....	R\$7.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para suplementação do crédito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

20.10 - Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos	
10.57. 316.1026 - Implantação do Centro Pré-moldados	
4110.12- Obras e Instalações.....	R\$ 107.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Limeira do Oeste/MG, 16 de Dezembro de 1999


HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL